**Logotipo

Descrição gerada automaticamente**

**Estudo de Viabilidade de uma Universidade Distrital**

Regulamento para Estágio Curricular Supervisionado

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação do Projeto** | |
|  |  |
| Nome do Projeto | Desenvolvimento de projeto de pesquisa de uma Universidade do Distrito Federal |
| Produto | Regulamento para Estágio Curricular Supervisionado |
| Diretoria | Executiva |
| Coordenação do projeto | Claudia Maffini Griboski |
| Consultor | Querte Teresinha Conzi Mehlecke |
| Data | 18/02/2022 |

**SUMÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
|  |  |
| REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO — UNDF | 7 |
|  |  |
| TÍTULO I | 7 |
|  |  |
| DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 7 |
|  |  |
| CAPÍTULO 1 | 7 |
|  |  |
| DAS FINALIDADES DO REGULAMENTO | 7 |
|  |  |
| CAPÍTULO 2 | 8 |
|  |  |
| Das Obrigações e Deveres da Instituição | 8 |
|  |  |
| CAPÍTULO 3 | 9 |
|  |  |
| DA DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO | 9 |
|  |  |
| TÍTULO II | 11 |
|  |  |
| DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO | 11 |
|  |  |
| CAPÍTULO 1 | 11 |
|  |  |
| DA MODALIDADE DE PARCERIA | 11 |
|  |  |
| TÍTULO III | 12 |
|  |  |
| DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO | 12 |
|  |  |
| CAPÍTULO 1 | 12 |
|  |  |
| DA MATRÍCULA | 12 |
|  |  |
| CAPÍTULO 2 | 13 |
|  |  |
| DA FORMAÇÃO METODOLÓGICA | 13 |
|  |  |
| TÍTULO IV | 15 |
|  |  |
| DOS DEVERES DOS PROFESSORES SUPERVISORES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO | 15 |
|  |  |
| TÍTULO V | 17 |
|  |  |
| DOS DEVERES DOS ESTUDANTES | 17 |
|  |  |
| TÍTULO VI | 18 |
|  |  |
| DOS REQUISITOS MATERIAIS E FORMAIS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO | 18 |
|  |  |
| TÍTULO VII | 21 |
|  |  |
| DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO | 21 |
|  |  |
| TÍTULO VIII | 22 |
|  |  |
| DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E DA EXTENSÃO | 22 |
|  |  |
| TÍTULO IX | 23 |
|  |  |
| DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 23 |
|  |  |
| 2. REFERÊNCIAS | 24 |
|  |  |
| ANEXO 1 | 25 |
|  |  |
| ANEXO 2 | 26 |
|  |  |
| ANEXO 3 | 28 |
|  |  |
| ANEXO 4 | 29 |

1. **INTRODUÇÃO**

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) faz parte da estrutura curricular como um dos componentes obrigatórios dos Cursos de Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Engenharia da Computação e Bacharelado em Engenharia de Software, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). O ECS vislumbra a prática profissional.

De acordo com a proposta pedagógica dos cursos, o ECS é apresentado em dois formatos, sendo o primeiro o estágio acadêmico (1 e 2) do curso, o qual deve ser realizado no Escritório de Projetos e Extensão (EPE) da UnDF. Esse escritório será o espaço onde os estudantes prestarão serviços de computação para as organizações locais, incluindo serviços de apoio da própria UnDF. Os trabalhos desse primeiro formato serão totalmente realizados dentro do EPE sob orientação direta dos professores supervisores do estágio.

O objetivo do ECS (1 e 2) é preparar o estudante para o segundo formato, realizando atividades básicas condizentes com os conhecimentos, com as habilidades e com as atitudes desenvolvidas no primeiro e no segundo semestres do curso. Já o estágio empresarial (3, 4, 5 e 6) será realizado diretamente no ambiente empresarial de instituições conveniadas com a UnDF. Nesse segundo formato, os estudantes começam a atuar profissionalmente, interagindo com o mercado regional por meio da disciplina de estágio e aplicando as competências desenvolvidas para o perfil do egresso.

As empresas interessadas em receber os estudantes, as quais ainda não estão conveniadas com a UnDF (e que, portanto, deverão passar por um processo interno de seleção), precisarão apresentar os projetos que serão desenvolvidos pelo estudante para que o estágio seja efetivado. Os estágios realizados sem a aprovação prévia da coordenação ficarão sujeitos à avaliação e à aprovação posterior, não havendo garantias de que será aproveitado para integralização da carga horária prevista no semestre.

Os estágios externos serão realizados mediante a celebração de um termo de convênio entre a UnDF e a empresa, com assinatura do termo de compromisso de estágio, disponível no ANEX O4 – Modelo do Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado Obrigatório, deste regulamento.

Assim posto, destaca-se que a indissociabilidade entre as competências desenvolvidas pelos estudantes e as práticas do ECS contribuirá para a formação do perfil do egresso, pois há engajamento do percurso desses estudantes quanto às metodologias ativas e inovadoras utilizadas e evidenciadas na proposta pedagógica do curso, bem como conexão com os Projetos Aplicados (PAs), os quais preparam o estudante para o ingresso aos estágios empresariais, onde colocam em prática suas competências, sendo a base fundamental para os estágios nas empresas.

Os ECS estão de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação na área da Computação, os quais abrangem os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia de Computação, Bacharelado em Engenharia de Software e de Licenciatura em Computação, e dá outras providências em seu Art. 7, conforme se vê a seguir:

Art. 7.o O Estágio Supervisionado, realizado preferencialmente ao longo do curso, sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais, tem o objetivo de consolidar e de articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático, e permitir o contato do formando com situações, contextos e organizações próprios da atuação profissional.

§ 1.o As Instituições de Educação Superior deverão estabelecer a obrigatoriedade ou não do Estágio Supervisionado para os cursos de bacharelado, bem como a sua regulamentação, especificando formas de operacionalização e de avaliação.

Amparado por DCNs, PDI, PPI e PPC, o presente regulamento do ECS deve ser fornecido para todos os estudantes dos Cursos da UnDF no início do curso e, imprescindivelmente, antes do primeiro estágio, deve ser revisitado. Para tanto, este regulamento tem como objetivo normatizar e ordenar procedimentos a serem cumpridos para realização dos Estágios Curriculares Supervisionados.

# REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO — UNDF

# TÍTULO I

# Das Disposições Preliminares

# Capítulo 1

# Das Finalidades do Regulamento

**Art. 1.o** Este Regulamento orienta as atividades relacionadas aos Estágios Curriculares Supervisionados (ECS) dos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software; e Bacharelado em Engenharia da Computação. Os ECS constituem parte obrigatória a ser cumprida pelo estudante para fins de integralização curricular, a qual contribui para a formação do profissional nos cursos citados.

**Art. 2.o** O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) é constituído de atividades exclusivamente de prática profissional, social e cultural, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais de trabalho.

**Art. 3.o** Este regulamento tem por finalidade fixar as normas para o ECS de acordo com a legislação em vigor, com o projeto pedagógico do curso e com o Regimento Geral da UnDF.

**Art. 4.o** A finalidade do ECS é oportunizar ao estudante não apenas a compreensão da teoria, mas também sua aplicabilidade e reflexão sobre as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessárias para a prática profissional já desenvolvidas no percurso do curso. Nesse contexto, apresentam-se as finalidades:

1. Aproximar os estudantes do mercado de trabalho nacional e estrangeiro;
2. Aprofundar os conhecimentos na área de formação;
3. Cumprir as horas obrigatórias descritas no PPC para o ECS;
4. Colocar em prática os conhecimentos, habilidades e atitudes na prática profissional;
5. Integrar a UnDF com as empresas e a sociedade;
6. Incentivar a publicação de relatório dos ECS;
7. Integrar as atividades complementares com o ECS;
8. Incentivar a criação de modelo de negócio;
9. Motivar a internacionalização por meio de estágios na modalidade remota;
10. Oportunizar ao estudante conhecer a realidade em que exercerá sua profissão; e
11. Realizar atividades de observação, de análise e de diagnóstico da realidade profissional.

**Parágrafo único.** As atividades do ECS (1 e 2) devem ser realizadas na UnDF e o ECS (3, 4, 5 e 6) em empresas conveniadas com a UnDF, que estão relacionadas com os objetivos dos cursos descritos no Art. 1.o deste Regulamento e com os objetivos dos demais cursos da UnDF.

# Capítulo 2

**Das Obrigações e Deveres da Instituição**

**Art. 5.o** A política de estágio da UnDF tem como objetivo conectar o estudante com a realidade profissional, para que ele possa ingressar no mercado de trabalho colocando em prática os conhecimentos adquiridos no percurso de sua formação. Dessa forma, a UnDF tem comprometimento, obrigações e deveres descritos a seguir:

Firmar convênio com empresas nacionais e internacionais para a realização dos estágios;

Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;

Preservar autonomia dos Coordenadores e dos Colegiados de Cursos na definição de critérios e de condições de participação dos estudantes nas oportunidades de estágios;

Celebrar o termo de compromisso para a realização do estágio;

Consolidar uma estrutura operacional que cuidará da implantação de recursos necessários para o alcance dos objetivos dos estágios;

Dar condições físicas e tecnológicas aos professores supervisores e aos estudantes estagiários e o espaço destinado a realização dos estágios como o Escritório de Projetos e Extensão (EPE) da UnDF;

Manter os espaços de estágios da UnDF, o EPE, em condições adequadas quanto à preservação, à limpeza e à manutenção;

Orientar os professores quanto aos procedimentos, às rotinas e aos padrões documentais relativos aos estágios na UnDF;

Interagir com as empresas cedentes e com as integradoras no sentido de conquistar e de preservar as vagas de estágios de melhor qualidade para os estudantes da UnDF.

**Parágrafo único.** Os convênios firmados pela UnDF com as empresas poderão, a qualquer tempo, ser rescindidos ou revistos, de acordo com os relatórios dos estágios, com a avaliação e por solicitação dos Coordenadores De Curso.

# Capítulo 3

# Da Definição dos Objetivos do Estágio Curricular Supervisionado

**Art. 6.o** O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade obrigatória prevista do curso de Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia de Software e Bacharelado em Engenharia da Computação da UnDF e consiste nas atividades práticas desenvolvidas na UnDF o estágio 1 e 2, em empresas públicas ou privadas; no Brasil ou no exterior, o estágio 3, 4, 5 e 6, as quais estejam condizentes com o perfil do egresso previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 7.o** O ECS tem como objetivo integrar, de forma interdisciplinar e transdisciplinar, o estudante com a prática profissional, a partir do 3.o semestre.

**Art. 8.o** São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

1. Concretizar as competências desenvolvidas por meio da prática assistida;
2. Aproximar os estudantes com as empresas, possibilitando o conhecimento em ambientes empresariais e de serviços;
3. Articular a teoria e a prática;
4. Aplicar as competências desenvolvidas ao longo do curso;
5. Promover a socialização dos conhecimentos e novas aprendizagens;
6. Incluir os estudantes nas atividades profissionais relacionadas ao seu curso;
7. Seguir o regulamento do ECS;
8. Aprofundar os conhecimentos na área de formação;
9. Desenvolver relatórios, artigos, portfólio durante e ao término do estágio; e
10. Criar um modelo de negócios.

**Parágrafo único.** O ECS não cria vínculo empregatício entre o estudante e a empresa, seja ela pública ou privada, ou mesmo com a UnDF.

# TÍTULO II

# Da Organização Administrativa e Didática do Estágio Curricular Supervisionado

# Capítulo 1

# Da Modalidade De Parceria

**Art. 9.o** A organização administrativa e didática do ECS busca a inserção dos estudantes no mundo do trabalho, aplicando a teoria e a prática em um ambiente real.

Nesse cenário de prática, com relação aos cursos citados no Art. 1, compete ao coordenador de curso e aos professores supervisores do estágio:

1. Auxiliar na busca pelo local do ECS;
2. Visitar os locais de estágios;
3. Receber a carta de aceite da empresa ou de outro órgão para o desenvolvimento do estágio;
4. Orientar e acompanhar o plano de trabalho para o ECS;
5. Criar o cronograma de reuniões e de orientações para o ECS;
6. Acompanhar os relatórios do ECS;
7. Exercer a supervisão das atividades do estágio;
8. Criar um cronograma de reunião com o responsável pelo estágio na empresa ou no local de atuação do ECS;
9. Avaliar o relatório final do estágio;
10. Dar o *feedback* do estágio aos estudantes; e
11. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste regulamento.

**Parágrafo único.** Em caso de o estudante não se adaptar ao estágio e/ou ocorrer algum problema de ordem técnica ou de relacionamento, os professores supervisores deverão intervir e tomar as devidas providências, dependendo do ocorrido. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso em questão.

**Art. 10**. O estágio obrigatório deve:

1. Ter convênio de concessão de estágio curricular na UnDF;
2. Ter convênio de cooperação com empresas e com instituições;
3. Apresentar o termo de compromisso de estágio (obrigatório); e
4. Apresentar o plano de estágio desenvolvido pelo estagiário, aprovado pelo professor supervisor e pelo supervisor técnico da empresa.

# TÍTULO III

# Dos Requisitos para Matrícula no Estágio Curricular Supervisionado

# Capítulo 1

# Da Matrícula

**Art. 11.** De acordo com o calendário acadêmico e do curso, o ECS terá início no 3.o semestre, após o estudante ter concluído os componentes curriculares do primeiro e do segundo semestres. Para efeito de matrícula no ECS, os requisitos mínimos são:

1. Ter cumprido os requisitos curriculares do primeiro e do segundo semestres;
2. Ter o aceite da empresa ou de outro órgão conveniado da UnDF;
3. Apresentar o plano de atividades do estágio;
4. Apresentar o cronograma das atividades propostas para o estágio;
5. Ter o aceite dos professores supervisores do estágio;
6. Atuar no local de estágio zelando pelo patrimônio do local do estágio;
7. Assegurar os princípios éticos, morais e profissionais; e
8. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

**Parágrafo único.** A matrícula no Estágio Curricular Supervisionado deve ser realizada de acordo com o projeto pedagógico do curso, conforme os procedimentos estabelecidos para essa atividade descritos neste regulamento.

# Capítulo 2

# Da Formação Metodológica

**Art. 12.** Será requisito obrigatório para a matrícula do estudante no ECS (1 e 2) a aprovação e a conclusão de 100% das disciplinas do primeiro e do segundo semestres do curso, bem como:

1. O estudante deverá, a partir de 3.o semestre do curso, matricular-se no ECS;
2. O estudante não escolherá os professores supervisores, pois a definição dos professores supervisores dependerá da área do curso escolhida para a realização do estágio, sendo definida em reunião do colegiado de curso.

**Parágrafo único.** Para fins de integralização curricular, a carga horária do estágio, conforme descrita no projeto pedagógico dos cursos de bacharelado (440 horas) da UnDF, somente será reconhecidas após a avaliação e a validação dos professores supervisores dos estágios. As 440 horas totais do ECS estão divididas em seis semestres e, se o estudante realizar um total maior de horas de estágio, serão contabilizadas apenas as horas descritas no PPC do curso e de cada semestre.

# TÍTULO IV

# Dos Deveres dos Professores Supervisores do Estágio Curricular Supervisionado

**Art. 13.** No ECS, é responsabilidade dos professores supervisores dos cursos da UnDF acompanhar e supervisionar o estudante durante o período de vigência apresentado e documentado pelos estudantes. O professor supervisor do estágio deve realizar, no mínimo, uma visita ao local de trabalho.

§ 1.o O professor do ECS deve ser professor regular do curso.

§ 2.o O professor supervisor do ECS deverá ter as competências necessárias e experiência profissional na área de conhecimento do estudante que realizará o estágio.

**Parágrafo único.** A supervisão do ECS estará sob a responsabilidade também dos profissionais das empresas ou de outros órgãos que acolherem os estudantes para a realização do estágio, seja no Brasil ou no exterior. Esses profissionais devem seguir o cronograma de reuniões juntamente com os estagiários e professores responsáveis.

**Art. 14.** A Coordenação do Curso, juntamente com os professores supervisores do estágio, pode supervisionar e orientar no máximo dez estudantes por período de estágio.

**Parágrafo único.** A designação dos professores supervisores do estágio se dará por áreas de conhecimentos dos cursos. Essa formação deverá primar pela interdisciplinaridade, avançando para a transdisciplinaridade.

**Art. 15.** Os professores supervisores do ECS têm como dever:

1. Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Cursos;
2. Realizar a interlocução com as empresas ou com as instituições conveniadas para análise das condições oferecidas à realização do estágio;
3. Orientar os estudantes estagiários quanto aos objetivos e às atividades do plano de atividades a serem desenvolvidos nas empresas e em ou outros órgãos conveniados;
4. Criar um cronograma de atendimentos aos grupos de estudantes estagiários;
5. Visitar os estagiários nas empresas parceiras;
6. Acompanhar o desenvolvimento dos ECS;
7. Avaliar os relatórios dos estudantes estagiários;
8. Analisar os relatórios das empresas acolhedoras dos estagiários;
9. Dar *feedback* aos estudantes estagiários;
10. Primar pela responsabilidade social, ambiental, acessibilidade e ética profissional;
11. Divulgar as ofertas de estágio junto aos acadêmicos;
12. Organizar eventos que possibilitem mostra dos trabalhos realizados nos estágios;
13. Seguir o Regulamento Geral da UnDF;
14. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

**Parágrafo único.** A supervisão do estágio será realizada por meio do acompanhamento por parte de professores supervisores vinculados ao corpo docente dos cursos citados no Art. 1.o. No caso de o estudante realizar o estágio na UnDF, o professor supervisor do estágio não pode ser o mesmo professor que receberá o estagiário em seu departamento.

# TÍTULO V

# Dos Deveres dos Estudantes

**Art. 16.** Ao estudante estagiário compete:

1. Realizar a matrícula no ECS;
2. Seguir as normas para o ECS;
3. Informar, aos supervisores de estágio, a data de início do ECS;
4. Apresentar a proposta do estágio aos professores supervisores;
5. Participar das reuniões de estágio (presenciais ou remotas) de acordo com o cronograma acadêmico;
6. Comparecer ao local do estágio nos dias e nos horários acordados no contrato;
7. Cumprir o calendário das atividades relativas ao ECS;
8. Ter ética profissional;
9. Seguir as normas das empresas ou de outros órgãos para a realização do estágio;
10. Comunicar aos professores supervisores dos estágios qualquer eventualidade durante o período de estágio;
11. Participar, com frequência mínima de 75%, das reuniões gerais e individuais na forma estabelecida e de acordo com o cronograma previsto no calendário acadêmico atendidas as normas institucionais;
12. Cumprir todas as atividades determinadas no plano de trabalho;
13. Cumprir com as disposições deste regulamento.

**Parágrafo único.** O não cumprimento dos requisitos exigidos neste disposto, de qualquer dos itens deste artigo, os professores supervisores poderão solicitar o desligamento do estudante do estágio por meio de registro formal entregue à coordenação do curso.

# TÍTULO VI

# Dos Requisitos Materiais e Formais do Estágio Curricular Supervisionado

**Art. 17.** O Estágio Curricular Supervisionado deve ter como proposta os objetivos dos cursos descritos no Art. 1.o deste regulamento, vinculados diretamente com as competências do estudante.

**Parágrafo único.** Os ECSs serão submetidos à Comissão Científica em plataforma específica, a qual compete avaliar e deliberar sobre o projeto emitindo parecer formal, e, sendo necessário, encaminhá-lo para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da UnDF.

**Art. 18.** O Estágio Curricular Supervisionado oportunizará ao estudante colocar em prática as competências desenvolvidas e deve seguir os critérios apresentados a seguir e ser elaborado com observância adequada ao regulamento específico para tal.

1. Seguir o regulamento para o desenvolvimento do ECS;
2. Colocar em prática as competências adquiridas no decorrer do curso;
3. Demonstrar atividades articuladas com a teoria e a prática;
4. Apresentar soluções aos problemas decorrentes da prática do estágio;
5. Articular diferentes áreas do conhecimento do curso de forma interdisciplinar;
6. Entregar o relatório final do estágio em dois idiomas: inglês e português;
7. Não ultrapassar dois anos de estágio na mesma empresa pública ou privada ou na UnDF;
8. Permitir ao estudante compor seu perfil profissional;
9. O Estágio Supervisionado poderá ser remunerado ou não remunerado, e se realizar sob a forma e carga horária a serem definidas a partir de termo de compromisso e mediante convênios/contratos de estágio firmados por meio das empresas conveniadas com a UnDF como Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), entre outros.

**Parágrafo único.** Após a escolha da área de atuação do curso, o estudante desenvolverá um relatório de estágio em dois idiomas, em português e em inglês, e deverá seguir as orientações deste regulamento, bem como deste artigo.

**Art. 19.** Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, a empresa pública ou privada, a UnDF e demais instituições parceiras devem:

1. Ser uma empresa ou instituição conveniada da UnDF;
2. Ter um responsável pelo acompanhamento do estagiário;
3. Ter um espaço adequado para a realização do estágio;
4. Possuir infraestrutura tecnológica condizente com o desenvolvimento do estágio, considerando as competências do estudante;
5. Estar de acordo com o regulamento do estágio;
6. Permitir a visita do professor supervisor do estágio no local de trabalho;
7. Contatar os professores supervisores em qualquer momento para informar as atividades e as ações do estagiário;
8. Manter a ética profissional;
9. Contribuir para o crescimento profissional do estudante.
10. Seguir o plano de trabalho apresentado pelo estudante e aprovado pelos professores supervisores;
11. Promover a integração da empresa/sociedade/Universidade;
12. Seguir o regulamento do estágio.

**Parágrafo único.** Caso o estudante realize seu estágio remotamente, considerando que os cursos da área tecnológica também propiciam trabalhos remotos, a UnDF oferta uma oportunidade para que os estudantes possam ingressar em empresas fora do país. Para os estágios fora do país, deve-se seguir o regulamento e realizar convênio com a UnDF. No entanto, as reuniões com os responsáveis pelos estagiários na empresa serão virtuais com o professor supervisor e com os estudantes, com agendamento de acordo com o cronograma elaborado entre as partes.

**Art. 20**. O Relatório do Estágio Curricular Supervisionado deve conter, no mínimo:

1. Folha de Rosto
2. Sumário;
3. Introdução;
4. Desenvolvimento da prática assistida;
5. Objetivos, metodologia e tecnologias;
6. Aporte teórico e prático;
7. Análise crítica do estágio;
8. Conclusão;
9. Anexos (obrigatoriamente o aceite do estágio, a avaliação de desempenho, entre outros documentos relevantes para a apresentação do relatório);
10. Bibliografia;
11. Ficha de avaliação dos professores orientadores;
12. O relatório final deverá estar de acordo com as normas da ABNT.

**Parágrafo único.** No ECS, o estudante deverá apresentar, nos encontros com os professores supervisores do estágio, a descrição clara e concisa das atividades, o cronograma que foi definido — e se está sendo cumprido — e a carga horária desenvolvida na empresa ou na UnDF. Além disso, em seu registro deve estar presente uma análise crítica do estágio realizado, considerando atividades planejadas e as efetivamente realizadas. Caso tenham sido produzidos produtos durante o estágio, eles devem estar documentados como apêndices.

**Art. 21.** Os estudantes apresentarão o relatório do ECS de acordo com normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e do Manual de Normas para elaboração de Relatórios e trabalhos científicos da UnDF, devendo o relatório, portanto:

1. Ser digital, tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5;
2. Apresentar margem lateral esquerda de 3 (três) centímetros;
3. Apresentar margem lateral direita de 2 (dois) centímetros;
4. Apresentar margem superior 3 (três) centímetros;
5. Apresentar margem inferior 2 (dois) centímetros.
6. Possuir, no mínimo, 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) laudas, sem contar com os Apêndices ou Anexos.

# TÍTULO VII

# Da Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado

**Art. 22.** Cabe ao professor supervisor do estágio o registro da avaliação do estágio quanto ao acompanhamento do planejamento, à execução do cronograma e à execução das atividades desenvolvidas.

**§ 1.o** O grau de aprovação do ECS é 6,0, conforme Regimento Geral da UnDF.

**§ 2.o** A avaliação do estudante estagiário será contínua e sistemática, levando em conta os aspectos qualitativos e quantitativos durante o período do estágio. Ainda, elucidar a análise dos aspectos técnicos, sociais e humanísticos do profissional.

**Parágrafo único.** O ECS será aprovado se o estudante obtiver, no mínimo, a nota igual ou superior a 6,0 após a análise do relatório, bem como a avaliação durante a visita do professor supervisor no local do estágio. As considerações do responsável pelo estagiário na empresa ou na UnDF serão objeto de um relatório, a ser enviado, das atividades do estudante, o qual irá compor a avaliação final do estágio.

**Art. 23**. Os estágios realizados sem a aprovação prévia da coordenação ficarão sujeitos à avaliação e à aprovação posterior, não havendo garantias de que será aproveitado para integralização da carga horária prevista no semestre.

# TÍTULO VIII

# Do Estágio Curricular Supervisionado e da Extensão

**Art. 24.** O projeto pedagógico dos cursos ofertados pela UnDF prevê dois tipos de estágios supervisionados obrigatórios: o estágio acadêmico que será realizado dentro da UnDF (dois semestres) e o empresarial que será realizado dentro de uma organização (quatro semestres). Nesse contexto dos estágios, o PPC dos cursos contempla as atividades de extensão exigidas pela Lei n. 13.005/2014-PNE, as quais podem ser cumpridas na execução de atividades de estágio.

**Art. 25.** O estudante, ao realizar ECS e cumprir a carga horária definida no PPC dos cursos, pode realizar atividades de extensão, desde que esteja de acordo com o regimento das atividades de extensão.

**Parágrafo Único:** As disciplinas de estágio 1 e 2 serão realizadas no Escritório de Projetos e Extensão (EPE) da UnDF, onde os estudantes prestarão serviços de computação para as organizações locais, incluindo serviços de apoio da própria UnDF. Os quatro estágios empresariais serão realizados em instituições de tecnologia ou em empresas portadoras de serviço, onde o estudante poderá exercitar e aprimorar as competências adquiridas no curso.

# TÍTULO IX

# Das Disposições Gerais

**Art. 26.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da UnDF, revogando-se todas as disposições anteriores.

**Art. 27.** Revogam-se as disposições em contrário.

1. **REFERÊNCIAS**

CEBRASPE. Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos. Documento de referência para orientar e subsidiar as discussões do colóquio: **"UnDF Jorge Amaury: entre o projeto e a criação - diálogos sobre a universidade que queremos".** Autor: SOUSA, José Vieira de.; Coord. GRIBOSKI, Claudia Maffini, Brasília, DF, 2021. (Termo de Referência n. 8, Código n. 2021 – 008, Projeto "Uma Universidade Distrital" – Termo de Colaboração n. 2/2020, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE).

RESOLUÇÃO N. 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. Disponível em: [portal.mec.gov.br/docman/novembro-2016-pdf/52101-rces005-16-pdf/file](http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2016-pdf/52101-rces005-16-pdf/file). Acesso em: 20 de janeiro de 2022.

[Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br)](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html). Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br)](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html). Acesso em: 26 de janeiro de 2022.

UFRGS. Modelo de Relatório. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/demec/wp-content/uploads/2021/10/ANEXO-10-MODELO-RELATORIO-ESTAGIO.doc> Acesso em: 27 de janeiro de 2022.

Legislação Informatizada – LEI N. 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br)](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html). Acesso em: 17 de fevereiro de 2022.

|  |
| --- |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Matrícula:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Semestre: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Descrição |
| Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local do Estágio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Horário: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Período do estágio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Responsável externo pelo estagiário (Empresa pública ou privada; prestadores de serviços entre outros):  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Justificativa da escolha do local para a realização do estágio. |
| Espaço reservado para o coordenador do curso.  ( ) Deferido  ( ) Indeferido  Considerações: |

**ANEXO 1**

**Exemplo de Formulário para solicitação de Estágio Curricular Supervisionado**

**– UnDF –**

**Estágio Obrigatório**

Fonte: UFRGS (2022) adaptado pelo autor

**ANEXO 2**

**Exemplo de avaliação do estagiário**

**AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO NO LOCAL DE ESTÁGIO DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO SUPERVISOR DO ESTÁGIO**

|  |  |
| --- | --- |
| Estagiário: | |
| Empresa: | |
| Supervisor: | |
| Assinatura: | |
| Período do estágio: | Carga horária: |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | Assiduidade e pontualidade no cumprimento dos horários e dos dias de trabalho | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** |
| 2 | Rapidez e facilidade em interpretar ou entender instruções verbais ou escritas |  |  |  |  |  |
| 3 | Conhecimentos teóricos demonstrados no cumprimento das tarefas,  considerando sua escolaridade |  |  |  |  |  |
| 4 | Agilidade em executar determinações ou tarefas recebidas |  |  |  |  |  |
| 5 | Capacidade de planejar e de utilizar meios racionais visando à organização e à  eficiência na execução dos trabalhos |  |  |  |  |  |
| 6 | Empenho para o cumprimento de prazos estabelecidos |  |  |  |  |  |
| 7 | Utilização adequada dos equipamentos |  |  |  |  |  |
| 8 | Qualidade na apresentação final de suas tarefas |  |  |  |  |  |
| 9 | Capacidade para se adaptar a novas situações, flexibilidade |  |  |  |  |  |
| 10 | Criatividade, capacidade de inovar |  |  |  |  |  |
| 11 | Profissionalismo, posturas adequadas e comportamento ético |  |  |  |  |  |
| 12 | Envolvimento com as atividades da empresa |  |  |  |  |  |
| 13 | Sociabilidade, relacionamento interpessoal |  |  |  |  |  |
| 14 | Capacidade de trabalho em equipe, cooperação |  |  |  |  |  |
| 15 | Capacidade de liderança |  |  |  |  |  |
| 16 | Maturidade |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Com relação às expectativas que você tinha quanto à atuação do  estagiário, ele as | | ( ) Superou ( ) Atendeu ( ) Ficou aquém | |
| A experiência obtida pelo estagiário e sua evolução ao longo de  sua permanência na empresa foi | | ( ) muito significativa ( ) adequada  ( ) pouco significativa | |
| Você se interessaria em receber novo estagiário em sua empresa? | | ( ) Sim( ) Não | |
| Você diria que o estagiário tem capacidade de atuar nas áreas de  sua formação | | ( ) Sim( ) Não | |
| Registre suas sugestões quanto ao programa de estágio: | | | |
| Local: | Data: | | Assinatura do responsável:  Carimbo |

Fonte: UFRGS (2022) adaptado pelo autor

**ANEXO 3**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| Matrícula: | |
| Curso: | |
| Assinatura: | |
| Período do estágio: | Carga horária: |

**Assinale a pontuação que considerar adequada ao seu estágio, 1(um) nemor pontuação; 5(cinco) maior pontuação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | Contribuí oferecendo ideias e sugestões que foram aceitas | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** |
| 2 | Programei, executei e entreguei os trabalhos dentro dos prazos |  |  |  |  |  |
| 3 | Participei do planejamento dos trabalhos |  |  |  |  |  |
| 4 | Trabalhei com método, organização e senso de responsabilidade |  |  |  |  |  |
| 5 | Soube priorizar os trabalhos |  |  |  |  |  |
| 6 | Compareci pontualmente e nos dias estabelecidos para o estágio |  |  |  |  |  |
| 7 | Trabalhei de forma integrada com a equipe e procurei conciliar minha opinião com diferentes opiniões |  |  |  |  |  |
| 8 | Aproveitei oportunidades oferecidas no próprio estágio ou fora dele para adquirir informações técnicas que facilitassem meu trabalho |  |  |  |  |  |
| 9 | Solicitei esclarecimentos quando tinha dúvidas sobre os procedimentos de trabalho |  |  |  |  |  |
| 10 | Desempenhei as tarefas de estágio conforme as normas estabelecidas |  |  |  |  |  |
| 11 | Ajudei espontaneamente, ou quando solicitado, na elaboração de tarefas diversas |  |  |  |  |  |
| 12 | Procurei adequar minha apresentação (vestuário) ao ambiente de  trabalho |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| Registre sua experiência na realização do estágio: |
| Data: |
| Assinatura: |

Fonte: UFRGS (2022) adaptado pelo autor

**ANEXO 4**

**(Modelo)TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

Instrumento decorrente do Convênio nº \_\_\_UNDF com a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo presente Termo, o(a) estudante *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, do semestre do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula n°*\_\_\_\_\_\_\_\_*, RG n° *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, CPF n° *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, regularmente matriculado e com efetiva frequência doravante denominado ESTAGIÁRIO e *Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, doravante denominado CONCEDENTE, representado(a) por seu *CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA* o Sr. *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cargo),* portador do Registro Geral n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do CPF ou CNPJ n. *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, com a interveniência obrigatória da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), neste ato representada pelo Coordenador do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Prof. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e em conformidade com o que determina o Regimento Geral da UnDF e o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Informar-se com o representante da empresa ou enviar esse modelo para o setor de Recursos Humanos da empresa para que os campos competentes à CONCEDENTE sejam preenchidos. Se o estágio for realizado na UnDF, informar os dados do professor supervisor e do responsável pelo Escritório de Projetos e Extensão (EPE) onde o trabalho será realizado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA —** O ECS possibilitará ao ESTAGIÁRIO o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, constituindo-se componente indispensável para a integralização curricular.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O ECS se realizará no(a) *Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, situado em (endereço)\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ correspondendo ao cumprimento da carga horária no total de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.*

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Na modalidade de ECS, o total de horas será estabelecido pela disciplina de estágio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A jornada de atividades do ESTAGIÁRIO será de \_\_\_\_ horas diárias.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Em nenhuma hipótese o estágio poderá ser realizado concomitantemente com o horário escolar, não podendo coincidir com este no todo ou em parte.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Durante o estágio, O ESTAGIÁRIO realizará as atividades previamente planejadas de acordo com o Plano de Atividades, constante na cláusula nona deste termo, sob a orientação do Professor *supervisor* da UnDF e sob a supervisão do Sr. *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, da Empesa Concedente.

**CLÁUSULA QUARTA –** Durante a realização do Estágio, o ESTAGIÁRIO estará amparado contra acidentes pessoais, através da Apólice de Seguro n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ / MF n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob a responsabilidade da UnDF, quando se tratar de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e responsabilidade da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA –** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA –** O ESTAGIÁRIO se compromete a:

1. Realizar, com responsabilidade e esmero, as atividades que lhe forem atribuídas;
2. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do CONCEDENTE, que estejam sob os seus cuidados;
3. Conhecer e cumprir os regulamentos e normas internas do CONCEDENTE, especialmente aquelas que resguardem a manutenção do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência do estágio;
4. Apresentar, obrigatoriamente ao CONCEDENTE e à UnDF, relatórios semestrais e final sobre o desenvolvimento das atividades realizadas;
5. Manter conduta disciplinar de acordo com a ética e com a moral;
6. Comunicar à CONCEDENTE e à UnDF quando houver conclusão ou interrupção do Curso;
7. Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** O ESTAGIÁRIO será desligado do Estágio:

1. Automaticamente, quando do término do Estágio.
2. A qualquer tempo, no interesse ou conveniência do CONCEDENTE e/ou da UnDF.
3. A seu pedido.
4. Por descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso.
5. Quando houver conclusão ou interrupção do curso.
6. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino.
7. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

**CLÁUSULA OITAVA –** Da Bolsa e Auxílio Transporte

Quando se tratar de Estágio curricular Estágio Curricular Obrigatório e for REMUNERADO, o ESTAGIÁRIO receberá bolsa mensal no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (COLOCAR VALOR POR EXTENSO) e auxílio transporte diário, no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO), devendo respeitar o disposto na Orientação Normativa n. XXXX, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando o CONCEDENTE for Órgão Federal.

Na situação do estágio realizado na UnDF não for remunerado, o texto da desta cláusula pode ser retirado (com as numerações das outras cláusulas seguintes sendo modificadas também) ou o texto pode ser mudado para:

Em comum acordo entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, este Estágio Obrigatório não possui remuneração na forma de bolsa e/ou auxílio transporte.

**CLÁUSULA NONA –** O ESTAGIÁRIO realizará as seguintes atividades:

(a) Descrever as atividades a serem executadas durante o período de estágio.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Distrito Federal (DF), de de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONCEDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROFESSOR SUPERVISOR DE CAMPO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

COORDENADOR DO CURSO - UnDF